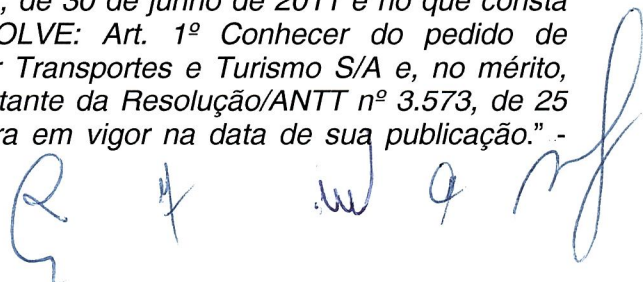


Ata da 461ª Reunião da Diretoria

Aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2011 (dois mil e onze), às 12h (doze horas), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria Geral, no Setor Bancário Norte – Quadra 2 Bloco “C” – 12º andar - Ed. Phenícia Brasília – DF., realizou-se a 461ª (quatrocentésima sexagésima primeira) Reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Bernardo Figueiredo, presentes os Diretores Mario Rodrigues Junior, Ivo Borges de Lima e Jorge Luiz Macedo Bastos, e o Procurador-Geral Manoel Lucivio de Loiola, e, como Secretário, César Dias. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões: **1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior. 2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS. 2.1. RELATOR: Diretor: MARIO RODRIGUES JUNIOR. - 2.1.1 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA – Norma Administrativa – Processo nº 50500.032249/2010-00:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-048/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 048/11, de 29 de junho de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.032249/2010-00, DELIBERA: Art. 1º Aprovar a Norma Administrativa NA/001-2011/SUDEG – CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA, e respectivos anexos, que visa estabelecer procedimentos para a concessão de auxílio-moradia aos nomeados para Cargos Comissionados de Direção (CD I e II), Gerência Executiva (CGE I, II, III e IV), Assessoria (CA I e II) e Técnico (CCT IV e V) na ANTT, que vierem a ter exercício em localidade diferente do seu domicílio, conforme autorização contida na legislação federal em vigor. Art. 2º Determinar ampla divulgação da referida Norma no âmbito da Agência. Art. 3º Revogar a Norma Administrativa NA/005-03/SUADM – CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA FUNCIONAL E CUSTEIO DE DESPESAS COM MUDANÇA E INSTALAÇÃO e seus respectivos anexos, bem como a Deliberação nº 382, de 17 de novembro de 2004.” - **2.1.2 - MARIA LEONÍDIA MARQUES MALEGRIM – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2010 – Processo nº 50500.032246/2010-68:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR-052/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR – 052/11, de 6 de julho de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.032246/2010-68, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2010, com a consultora Maria Leonídia Marques Malmegrim, com o apoio do Banco Mundial, fundamentado no item 2 do referido contrato e no disposto no item “Modificações do Contrato”, do Apêndice 1 das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, versão maio de 2004, e cujo objeto é a elaboração do Projeto de Capacitação para as Áreas de Fiscalização da ANTT. Parágrafo único. O referido Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 65 (sessenta e cinco) dias, a partir de 2 de agosto de 2011” **2.2. . RELATOR: Diretor: JORGE LUIZ MACEDO BASTOS 2.2.1 - SILVA TUR TRANSPORTES E TURISMO S.A. E TRANSFERGO LTDA. Processo Administrativo nº 50505.026054/2008-06:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DJB-045/11 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 045/11, de 30 de junho de 2011 e no que consta do Processo nº 50505.026054/2008-06, RESOLVE: Art. 1º Conhecer do pedido de reconsideração interposto pela empresa Silvatour Transportes e Turismo S/A e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão constante da Resolução/ANTT nº 3.573, de 25 de agosto de 2010. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.” -



2.2.2 - ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 3.056, DE 12 DE MARÇO DE 2009 – Processo nº 50500.062593/2008-09: concedido o Pedido de Vista ao Diretor Ivo Borges.

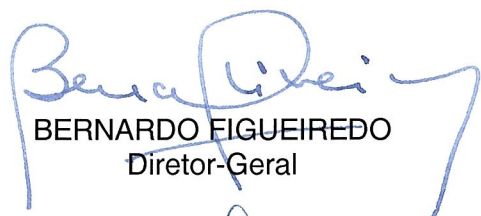
2.3. - RELATOR: Diretor: BERNARDO FIGUEIREDO - 2.3.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 50500.085402/2010-93:

a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DG-030/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG – 030/11, de 6 de julho de 2011 e no que consta do Processo nº 50500.085402/2010-93, DELIBERA: Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência ao servidor Jesiel Marcelino da Silva Júnior, Matrícula SIAPE nº 1676315, por violação ao disposto nos incisos II e IV do artigo 116 da Lei nº 8.112/90. Art. 2º Determinar à Corregedoria que notifique o referido servidor sobre a presente Deliberação.”

2.3.2. - Estabelecimento de condições e fixação de prazos para regularizar a situação de trechos e ramais ferroviários subutilizados ou sem tráfego de cargas – Processo nº 50500.044911/2011-47:

a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DG-029/11 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 029/11, de 6 de julho de 2011, no que consta do Processo nº 50500.044911/2011-47; e CONSIDERANDO o dever contratual das Concessionárias, para exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de cargas, de zelar pelos bens vinculados à concessão, conforme normas técnicas específicas, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento e conservação, até a sua transferência à concedente ou à nova concessionária, DELIBERA: Art. 1º Estabelecer condições e fixar prazos para regularizar a situação de trechos e ramais ferroviários subutilizados ou sem tráfego de cargas. Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Deliberação, deverão ser apresentados, pela Concessionária, à ANTT, os respectivos cronogramas físicos para execução de obras de recuperação dos trechos e ramais ferroviários indicados a seguir, de forma a adequá-los para o transporte de cargas, no mínimo nas mesmas condições previstas quando da celebração dos respectivos Contratos de Concessão e de Arrendamento. I - Trecho: Pradópolis – Barretos; Extensão: 131 km; Concessionária: ALL Malha Paulista; II - Trecho: Bauru – Tupã; Extensão: 172 km; Concessionária: ALL Malha Paulista; III - Trecho: Tupã - Adamantina; Extensão: 72 km; Concessionária: ALL Malha Paulista; IV - Trecho: Adamantina – Panorama; Extensão: 155 km; Concessionária: ALL Malha Paulista; V - Ramal de Piracicaba; Extensão: 45 km; Concessionária: ALL Malha Paulista; VI - Trecho: Maringá – Cianorte; Extensão: 92 km; Concessionária: ALL Malha Sul; VII - Trecho: Santo Ângelo – Cerro Largo – São Luiz Gonzaga; Extensão: 106 km; Concessionária: ALL Malha Sul; VIII - Trecho: Santiago – Dilermando Aguiar; Extensão: 142 km; Concessionária: ALL Malha Sul; IX - Trecho: Entroncamento – Livramento; Extensão: 156 km; Concessionária: ALL Malha Sul; X - Trecho: Presidente Epitácio – Presidente Prudente; Extensão: 104 km; Concessionária: ALL Malha Sul; XI - Trecho: Morretes – Antonina; Extensão: 16 km; Concessionária: ALL Malha Sul; XII - Trecho: Cabo – Propriá; Extensão: 549 km; Concessionária: Transnordestina Logística; XIII - Trecho: Ribeirão Preto – Passagem; Extensão: 63 km; Concessionária: Ferrovia Centro-Atlântica; XIV - Trecho: São Francisco – Propriá; Extensão: 431 km; Concessionária: Ferrovia Centro-Atlântica; XV - Trecho: Paripe – Mapele; Extensão: 8 km; Concessionária: Ferrovia Centro-Atlântica; XVI - Ramal de Ladário; Extensão: 5 km; Concessionária: ALL Malha Oeste; XVII - Trecho: Santiago – São Borja; Extensão: 160 km; Concessionária: ALL Malha Sul; XVIII - Trecho: Varginha – Evangelista de Souza; Extensão: 21 km; Concessionária: ALL Malha Paulista; XIX - Trecho: Indubrasil – Ponta Porã; Extensão: 304 km; Concessionária: ALL Malha Oeste; XX - Trecho: Barão de Camargos – Lafaiete Bandeira; Extensão: 334 km; Concessionária: Ferrovia Centro-Atlântica; XXI - Trecho: Cavarú - Ambaí; Extensão: 143 km; Concessionária: Ferrovia Centro-Atlântica; XXII - Trecho: Salgueiro – Jorge Lins; Extensão: 595 km; Concessionária: Transnordestina Logística; XXIII - Trecho: Paula Cavalcante - Macau; Extensão: 479 km; Concessionária: Transnordestina Logística; XXIV - Trecho: Ambaí – Santo Bento; Extensão: 18 km; Concessionária: Ferrovia Centro-Atlântica; XXV - Trecho: Marques dos Reis – Jaguariaíva;

Extensão: 210 km; Concessionária: ALL Malha Sul; XXVI - Trecho: Passo Fundo – Cruz Alta; Extensão: 194 km; Concessionária: ALL Malha Sul; XXVII - Trecho: Mafra – Porto União; Extensão: 242 km; Concessionária: ALL Malha Sul; XXVIII - Trecho: Porto União – Passo Fundo; Extensão: 173 km; Concessionária: ALL Malha Sul; XXIX - Trecho: São Luiz Gonzaga – Santiago; Extensão: 115 km; Concessionária: ALL Malha Sul; XXX - Ramal de Cachoeira do Sul; Extensão: 6 km; Concessionária: ALL Malha Sul; XXXI - Trecho: Biagipólis – Itaú; Extensão: 165 km; Concessionária: Ferrovia Centro-Atlântica; XXXII - Trecho: General Carneiro – Miguel Burnier; Extensão: 84 km; Concessionária: Ferrovia Centro-Atlântica; XXXIII - Trecho: Barretos – Colômbia; Extensão: 54 km; Concessionária: ALL Malha Paulista. **Parágrafo único.** Para o trecho ferroviário indicado no inciso I, o cronograma físico das obras de recuperação deverá prever a capacitação da via permanente para o transporte de 32,5 t/eixo. **Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.” **ASSUNTOS GERAIS: I - MEMORANDO Nº 150/2011/SUDEG, de 30.6.11** – Dada ciência aos Diretores sobre a validade dos Procedimentos licitatórios em andamento com valor estimado de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, César Dias, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral



MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor



IVO BORGES DE LIMA
Diretor



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor



CÉSAR DIAS
Secretário